



(? Projeto bu 20/91)

Estado do Pará

Câmara Municipal de Rondon do Pará

LEI Nº 198/91

DE 05 DE JULHO DE 1991.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DESTA MUNICIPIU NO VALOR DE CR\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHOES DE CRUZEIROS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Lei.


ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento deste Município no valor de CR\$-20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).


ARTIGO 2º - O Crédito acima mencionado será destinado a aquisição de um carro pipa designado à Secretaria de saúde deste Município, a fim de auxiliar na limpeza de fossas em nossa cidade.

PARAGRAFO UNICO - Fica expressamente vedada a utilização da verba necessária ao cumprimento desta Lei para outros fins.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 05 de Julho de 1991.


CESAR ROSA CUNHA
Presidente


EETELVINO B. M. DE AZEVEDO
1º Secretário


NOROEL PEREIRA DE OLIVEIRA
2º Secretário